

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 075/2015-PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2015
(PROTOCOLADO Nº 116.858/14)**

**Homologa a modificação das atribuições dos
cargos de Promotor de Justiça da Promotoria
de Justiça de Peruíbe (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERUÍBE**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2015 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 23/24, constante dos autos do protocolado nº 116.858/14, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PERUÍBE:

- a)** Feitos criminais judiciais distribuídos à 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- c)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- e)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- f)** Corregedoria da Polícia Judiciária;
- g)** Feitos de finais 1, 2, 3 e 4 do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- h)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PERUÍBE:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais distribuídos à 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- c)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- d)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- e)** Feitos de finais 5, 6 e 7 do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;

f) Atendimento ao público.

II. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PERUÍBE:

- a) Feitos cíveis judiciais distribuídos à 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Execuções Criminais;
- d) Corregedoria dos Presídios;
- e) Direitos Humanos com abrangência da defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos;
- g) Feitos de finais 8, 9 e 0 do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- h) Atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 125 \(81\), Terça-feira, 05 de Maio de 2015 p.74.](#)